



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 290 De 29 de junho de 1990.

“Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG a execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas autorizada a assinar a “carta acordo” com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para a execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de CR\$ 48.691,24 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte e quatro centavos) correspondente nesta data a 1.107,14 (hum mil cento e sete virgula quatorze) unidades de Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, da seguinte forma:

a) Valor em cruzeiros - CR\$ - correspondente a 132,76 (cento e trinta e dois virgula setenta e seis) BTNs, a ser pago a título de “entrada” até o dia 29/06/90.

b) 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas de 88,58 (oitenta e oito virgula e cinquenta e oito) BTNs cada, a serem convertidas em cruzeiros – CR\$, no mês do pagamento vencendo a 1ª parcela 30 (trinta) dias após a data de pagamento da “entrada”, conforme “carta acordo” a ser firmada, para a execução dos serviços nela discriminados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 29 dias
do mês de junho de 1990.



José Deolindo Alves
Prefeito Municipal